

EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL *Processo nº: 0013502-85.2010.8.07.0001*

Exequente: GERALDO JOSE LOPES MACEDO, CPF: 292.345.736-68

Advogado (s): Roberto Werneck Pinto, OAB/DF 29810

Executado: ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 06.257.490/0001-92

Advogado (s): Andreia Moraes de Oliveira Mourao, OAB/DF 11161; Guilherme dos Santos Echamende, OAB/DF 43469; Rafael Campos de Abreu, OAB/DF 47176 Interessado (a): CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Advogado (s): Sergio Meirelles Bastos, OAB/ DF DF22197; Thyago Mello Moraes Gualberto, OAB/GO 18771 O Excelentissimo Sr. Dr. CAIO BRUCOLI SEMBONGI, Juiz de Direito da 17ª

Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS:

(horários de Brasília) 1º Pregão: 22/07/2019, às 12h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 28.000,00 para cada unidade e R\$ 56.000,00 para o lote. O sistema estará disponível para

recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 25/07/2019, às

12h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores R\$ 16.800,00 para cada unidade e 33.600,00 para o lote. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do

primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três)

minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21

da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no

sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM:

1) Imóvel constituído por vaga de garagem nº 36, Lote 11, Rua 37 Sul, Edifício Liverpool, Aguas Claras, Brasília/ DF, com área privativa de 12,00m²;,, área real comum de divisão

proporcional de 3,54m²;,, área real total de 15,54 m²;,, e fração do terreno de 0,000845, matrícula nº 240638, registrada no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Observação: encontra-se instalada uma

caixa d'água nesse imóvel, o que impossibilita o uso na forma descrita no memorial de incorporação. 2) Imóvel constituído por vaga de garagem nº 35, Lote 11, Rua 37 Sul, Edifício

Liverpool, Aguas Claras, Brasília/DF, com área privativa de 12,00m² ? 2;,, área real comum de divisão proporcional de 3,54m²;,, área real total de 15,54 m²;,, e fração do terreno de

0,000845, matrícula nº 240637, registrada no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). AVALIACAO: Os imóveis foram

avaliados em 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada unidade e, no total, em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme laudos de avaliação (ID 27536075, ID 27536088), datados de 11/01/2019. FIEL DEPOSITARIO: Allicerce Construtora e Incorporadora LTDA -

CNPJ: 06.257.490/0001-92. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem

(por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os

mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ONUS, RECURSOS

E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): 1) Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.9 ? Penhora movida por Geraldo Jose Lopes Macedo, assinada digitalmente em 09/11/2018, expedida pelo Juízo da 17ª Vara Cível de Brasília, extraída dos autos do processo nº 0013502-85.2010.8.07.0001, dívida no valor de R\$ 451.296,62; AV.10 ? Indisponibilidade

conforme pesquisa realizada em 16/11/2018, determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 00104879820175180004; AV. 11 - Indisponibilidade conforme pesquisa realizada em 23/01/2019, determinada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, extraída dos autos do processo nº 00009200920105100102; AV.12 - Indisponibilidade conforme pesquisa realizada em 28/01/2019, determinada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, extraída dos autos do processo nº 00273004020085100102. 2) Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.10 ? Penhora movida por Geraldo Jose Lopes Macedo, assinada digitalmente em 09/11/2018, expedida pelo Juízo da 17ª Vara Cível de Brasília, extraída dos autos do processo nº 0013502-85.2010.8.07.0001, dívida no valor de R\$ 451.296,62; AV.11 ? Indisponibilidade conforme pesquisa realizada em 16/11/2018, determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraída dos autos do processo nº 00104879820175180004; AV. 12 - Indisponibilidade conforme pesquisa realizada em 23/01/2019, determinada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, extraída dos autos do processo nº 00009200920105100102; AV.13 - Indisponibilidade conforme pesquisa realizada em 28/01/2019, determinada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, extraída dos autos do processo nº 00273004020085100102. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 451.296,62 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizado até 04/07/2017 (ID 20154721). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 19 de junho de 2019. CAIO BRUCOLI SEMBONGI Juiz de Direito.